



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Proposta Técnica de Demanda - PTD SEI-GDF Nº 57524974/2021
 - SEAGRI/SPAC

Brasília-DF, 09 de março de
 2021.

PROPOSTA TÉCNICA DE DEMANDA - PTD	
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CNPJ: 03.318.233/0001-25
CONTATO: JOÃO PIRES DA SILVA	
EMAIL: joao.silva@seagri.df.gov.br	TELEFONE: 3051-6313/6428
01 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA:	
Aquisição de cestas de alimentos, compostas por frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares.	
02 - JUSTIFICATIVA:	
<p>Em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), decorrente do coronavírus (COVID-19), torna-se necessário o apoio do Poder Público no sentido de fornecer alimentos para contribuir com a segurança alimentar e nutricional às pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como promover o fomento à agricultura familiar por meio de ações que viabilizem a produção e comercialização de produtos neste cenário de dificuldades.</p> <p>Neste sentido, considerando os trâmites do Processo Sei 00002-00000348/2021-83, foram liberados recursos para a aquisição direta de cestas de alimentos da agricultura familiar com doação simultânea ao Banco de Alimentos de Brasília, SEDES e Mesa Brasil, para distribuição às entidades sociais pertencentes aos seus respectivos cadastros que atendam pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.</p>	
03 – DETALHAMENTO DA DEMANDA	
3.1 - DADOS DA ENTREGA: (Frequências de entrega, dias da semana, local de entrega, exigências, etc.)	
<p>Estima-se adquirir 63.191 cestas de alimentos, compostas por frutas verduras e legumes, conforme especificações no item 3.2 - Especificações técnicas.</p> <p>Os contratos de fornecimento serão assinados com validade de 12 meses, mas estima-se que todas as entregas ocorram entre 10 e 14 semanas após assinatura do contrato, podendo variar conforme demanda das instituições beneficiárias.</p> <p>As entregas ocorrerão nos seguintes endereços: - Banco de Alimentos de Brasília, situado no SIA trecho 10, lote nº 05, Pavilhão B11; Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUBSAN/SEDES, situado no SIA trecho 08, lotes 275/285; Mesa Brasil. Além destes, as entregas poderão ocorrer em outros locais previamente estabelecidos pelo contratante caso haja necessidade de alteração. A(s) contratada(s) deverá(ão) efetuar as entregas nos locais indicados, sendo responsável(is) pela descarga dos produtos.</p> <p>O horário para recebimento é de 08h00 às 10h30 podendo ser ajustado conforme a necessidade. Estima-se que o volume semanal será de aproximadamente 5.300 cestas, perfazendo um total de 68,9 toneladas de alimentos. Os cronogramas de entregas serão entregues no ato da assinatura do contrato, podendo ser reajustados conforme necessidade do contratante.</p>	

3.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A cesta de alimentos será composta por frutas, legumes e verduras- FLV, sendo estas divididas em 9 grupos nutricionais. Cada grupo possui uma quantidade definida em quilos de produtos a serem entregues, ficando facultado ao agricultor a entrega de um ou mais produtos de cada grupo, respeitando os quantitativos descritos. Os alimentos deverão possuir boa qualidade, estado de maturação adequado e padrão de comercialização extra do CEASA/DF.

CESTA VERDE CONVENCIONAL			
Classificação	Quantidade Total (kg)	Especificação	Observações
GRUPO 1	3	Batata doce Inhame Mandioca com casca	mínimo 1 variedade
GRUPO 2	2	Abóbora Seca ou Madura	mínimo 1 variedade
GRUPO 3	2	Chuchu Cenoura Beterraba	mínimo 1 variedade
GRUPO 4	0,5	Tomate Extra Tomate Cereja	mínimo 1 variedade
GRUPO 5	1	Repolho Verde Repolho Roxo	mínimo 1 variedade
GRUPO 6	1	Abóbora Itália Abóbora Menina	mínimo 1 variedade
GRUPO 7	1	Pimentão Verde Cebola	mínimo 1 variedade
GRUPO 8	1	Limão Tahiti Abacate Goiaba Maracujá Tangerina	mínimo 1 variedade
GRUPO 9	1,5	Banana Prata Manga Palmer Manga Tommy	mínimo 1 variedade

Quantidade total (Kg)	13	Valor da cesta:	R\$ 31,65
------------------------------	----	------------------------	------------------

3.3 - DAS ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A fim de assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos por meio desta chamada pública, será exigido do(s) participante(s) selecionado(s) a apresentação de amostras dos produtos para verificação da qualidade e conformidade com o padrão exigido, na quantidade de 03 cestas, como condição para assinatura de contrato.

Em caso de as amostras entregues não atenderem às especificações exigidas o participante poderá ser desclassificado da chamada pública, independentemente de sua classificação até esta fase e do atendimento dos demais itens do edital.

Será confeccionado um relatório fotográfico dos produtos em análise que deverão seguir necessariamente o padrão de distribuição adotado no mercado do Ceasa-DF na especificação EXTRA, que será adotado como referência e garantia da qualidade dos produtos durante todo o processo de execução do(s) contrato(s). Produtos fora do padrão não serão adquiridos durante a execução, ficando cientes os fornecedores que neste caso os produtos serão devolvidos.

4-EXIGÊNCIAS

- Os itens que compõem a demanda deverão estar agrupados e acondicionados em embalagem apropriada, própria para grandes pesos e sem apresentar sinais de violação.
- O produto deverá obedecer aos parâmetros nacionais de classificação e certificação de qualidade dos produtos.
- O quantitativo mensal do produto objeto deste Projeto Técnico é apenas estimativo, podendo variar conforme demanda de atendimento emergencial às famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional obedecido o limite anual. Dessa forma, a modalidade de entrega será parcelada, sucessiva e contínua.
- Os veículos utilizados para a entrega deverão ser adequados para transporte dos gêneros alimentícios e estarem em estrita observância às legislações sanitária e de segurança no trabalho.
- Os produtos avariados no transporte ou no momento da descarga, bem como aqueles fora do padrão de qualidade deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 48 horas (quarenta e oito horas), contadas a partir do recebimento da comunicação oficial efetuada pela SEAGRI.
- A pedido do contratado, ajustes no cronograma e nos prazos de entrega poderão ser realizados, desde que seja conveniente para a Administração e previamente autorizados pelo executor do contrato e/ou comissão executora, e na ausência, por autorização do superior hierárquico.

O início da execução será em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato pelas partes.

VIGÊNCIA PREVISTA:

ORÇAMENTO DISPONÍVEL: **R\$ 2.000.000,00**

FONTE DE RECURSO: **100 - Ordinário não vinculado**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Esfera: 1

Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não vinculado

Programa de Trabalho: 20.306.6201.4115.0002

Natureza de Despesa: 33.90.32

Subitem de Despesa: 04 - Gêneros alimentícios

Valor Disponibilizado: R\$ 2.000.000,00

DATA: ____ / ____ / ____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU DO ORDENADOR DE DESPESAS:
---------------------------------	--

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
PROPOSTA TÉCNICA DE DEMANDA - PTD
Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF

1. Preencher o modelo do projeto, digitado, de forma clara e concisa.
2. ÓRGÃO: Indicar o nome, sigla e CNPJ do órgão solicitante da demanda.
3. CONTATO: Indicar o nome completo do responsável pela demanda no órgão.
4. EMAIL: Indicar o e-mail do responsável pela demanda no órgão.
5. TELEFONE: Indicar o(s) telefone(s) do responsável pela demanda no órgão.
6. DESCRIÇÃO DA DEMANDA: Descrever o objeto da demanda.
7. JUSTIFICATIVA: Descrever os motivos, importância e expectativas que produziram o pedido da demanda.
8. DETALHAMENTO DA DEMANDA E DADOS DA ENTREGA: Fornecer com precisão a especificação de cada produto, a quantidade, unidade, frequência de entrega (diária, semanal, quinzenal, uma única vez...), dia(s) da semana para entrega e local com endereço completo.
9. VIGÊNCIA PREVISTA: Indicar o prazo estimado ou necessário para execução do projeto, manutenção ou contratação continuada.
10. ORÇAMENTO DISPONÍVEL: Indicar o custo real ou estimado da demanda e orçamento disponível.
11. FONTE DE RECURSO: Indicar a fonte de recurso.
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Colocar o número da dotação orçamentária, caso existente.
13. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU DO ORDENADOR DE DESPESAS: Identificação e Assinatura do Titular do Órgão demandante ou do Ordenador de Despesas.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PIRES DA SILVA FILHO - Matr.1695367-3., Subsecretário(a) de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização**, em 16/03/2021, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **57524974** código CRC= **92FB17D2**.